



Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento



Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO DE JANEIRO - CEDAE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: LI Nº 02/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colaboradores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;





Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**CESAMA - MG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**AO  
DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DE SÃO PAULO - DER/SP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: LPI Nº 383/2019**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ/RJ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que *“dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”*, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colaboradores suspeitos ou através do trabalho no sistema *“home office”*, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ**  
**COMISSÃO PERMENEENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que *“dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”*, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema *“home office”*, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ  
AUTARQUIA SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*", inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema "*home office*", de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ  
AUTARQUIA SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*", inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema "*home office*", de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ**  
**AUTARQUIA SOMAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04.2017**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*", inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema "*home office*", de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ**  
**COMISSÃO PERMENEENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que *“dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”*, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema *“home office”*, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ**  
**COMISSÃO PERMENEENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS - RJ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que *“dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”*, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colaboradores suspeitos ou através do trabalho no sistema *“home office”*, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
PRODETUR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: LPI Nº 01/2019 - MUSEU DA IMAGEM E SOM/MIS**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -  
RIO-ÁGUAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*", inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema "*home office*", de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -  
RIO-ÁGUAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*", inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema "*home office*", de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -  
RIO-ÁGUAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 03/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*", inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema "*home office*", de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -  
RIO-ÁGUAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*", inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema "*home office*", de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colaboradores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento



Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*", inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema "*home office*", de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;





Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*", inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema "*home office*", de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - RJ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CN Nº 01/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que *“dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”*, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam a aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema *“home office”*, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento





Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - RJ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CN Nº 02/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colaboradores suspeitos ou através do trabalho no sistema “*home office*”, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;



Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento



Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

**A**  
**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - RJ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento *sine die* processo licitatório

**REF.: CN Nº 03/2020**

Ilmo. Sr. Presidente,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor, para, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou no dia 11.03.2020, pandemia global por conta do novo coronavírus (COVID-19), presente em todos os continentes, com milhares de casos confirmados e vítimas fatais ao redor do mundo, inclusive no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que *“dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”*, inclusive isolamento e quarentena de pessoas infectadas ou com suspeita de contaminação;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro editou dois Decretos (46.970/2020 e 46.973/2020) estabelecendo políticas de enfrentamento ao coronavírus, que incluem, dentre outras coisas, suspensão de atividades e eventos que envolvam aglomeração de pessoas; restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais em geral, repartições públicas; operação aeroviária, rodoviária e marítima com estados e países com circulação confirmada do coronavírus, etc., tudo no intuito de evitar a propagação do contágio;

Considerando que toda a sociedade civil, onde incluem-se as sociedades empresariais, têm adotado as medidas necessárias no intuito de não contribuir para a disseminação do COVID-19, concedendo férias coletivas, afastando colabores suspeitos ou através do trabalho no sistema *“home office”*, de forma a evitar a circulação de pessoas nas ruas, isolando-as em suas casas, conforme orientação das Secretarias de Saúde;





Considerando, por fim, que o momento é de unirmos esforços, fazendo os sacrifícios necessários a fim de combatermos esta pandemia que atinge todo o mundo, para que possamos superar este difícil momento com a maior brevidade possível;

Face a todo o exposto, objeto de ampla divulgação por todos os veículos de comunicação, a Dimensional solicita, em caráter excepcionalíssimo, que sejam adiados sine die todo e qualquer procedimento licitatório porventura designado enquanto perdurar a situação de pandemia e/ou estado de emergência, uma vez que, resta totalmente inviabilizado, por ora, qualquer estudo técnico de instrumento convocatório, realização de visitas técnicas, formulação de propostas de preços e, conseqüentemente, participação nos certames. Por conseguinte, solicita que os prazos das respectivas licitações sejam reabertos após a cessação da crise na saúde, oriunda do Coronavírus.

As empresas, a sociedade e o erário público não podem ser penalizados pela adoção, por parte das licitantes, de posturas recomendadas no combate à pandemia.

A Dimensional está imbuída de sua responsabilidade na prevenção do contágio e confia na adoção das posturas adequadas nos procedimentos licitatórios por parte do poder público, com o adiamento dos mesmos.

Na certeza da vossa compreensão, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
023B62EB752743E...

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**  
Andressa Augusto Pereira Benevides  
Diretora de Planejamento



## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6CB317676F80478F803C1BF170EB1650  
 Assunto: Pandemia Coronavírus - Adiamento sine die processo licitatório  
 Obra: Geral  
 Origem do Envelope:  
 Qtde Págs Documento: 66  
 Qtde Págs Certificado: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com ID do Envelope: Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído  
 Remetente do envelope:  
 Alexandra Farias  
 R Sete De Setembro, 98  
 Sala 605, Centro  
 RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro 20050-002  
 alexandraf@dimensionalengenharia.com  
 Endereço IP: 200.179.23.34

## Rastreamento de registros

Status: Original  
 18/03/2020 17:39:29  
 Portador: Alexandra Farias  
 alexandraf@dimensionalengenharia.com  
 Local: DocuSign

### Eventos de Signatários

Fabio Trigo  
 fabiot@dimensionalengenharia.com  
 Advogado

Dimensional Engenharia LTDA  
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2019 17:41:57  
 ID: 014315e1-1a87-41a3-94b7-037c7f201a0e

### Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 200.179.23.34

### Data/Hora

Enviado: 18/03/2020 18:27:15  
 Visualizado: 18/03/2020 18:50:03  
 Assinado: 18/03/2020 18:51:42

Vinicius Benevides  
 viniciusb@dimensionalengenharia.com  
 DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 179.86.101.235  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/03/2020 18:51:59  
 Visualizado: 18/03/2020 19:53:01  
 Assinado: 18/03/2020 19:56:38

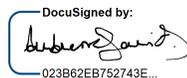
Andressa Benevides  
 andressat@dimensionalengenharia.com  
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/03/2020 09:08:24  
 ID: e89702a9-6dc6-40f8-99e8-d1939a2516df



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 179.146.185.123  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/03/2020 19:57:02  
 Reenviado: 19/03/2020 09:06:33  
 Reenviado: 19/03/2020 09:06:51  
 Visualizado: 19/03/2020 09:08:24  
 Assinado: 19/03/2020 09:12:04

### Eventos de Signatários Presenciais

### Assinatura

### Data/Hora

### Eventos de Editores

### Status

### Data/Hora

### Eventos de Agentes

### Status

### Data/Hora

Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
---	--------	-----------

Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
---------------------------------	--------	-----------

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
------------------	--------	-----------

Alexandra Faria alexandraf@dimensionalengenharia.com Gerente de Licitação Dimensional Engenharia LTDA Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 19/03/2020 09:12:24 Reenviado: 19/03/2020 09:12:30 Visualizado: 19/03/2020 09:27:14
<b>Detalhes do provedor de assinatura:</b> Tipo de assinatura: DS Electronic		
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
-------------------------	------------	-----------

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
---------------------	------------	-----------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/03/2020 09:12:24
Entrega certificada	Segurança verificada	19/03/2020 09:12:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/03/2020 09:12:24
Concluído	Segurança verificada	19/03/2020 09:12:24

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact dimensional:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com)

### **To advise dimensional of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from dimensional**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with dimensional**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.